



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/AM

TERMO ADITIVO Nº AO CONTRATO 04/2016/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/AM

Processo nº 08240.000777/2016-29

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2016-SR/PF/AM, celebrado entre a UNIÃO, representada pela Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas e o Espólio da senhora Raimunda Alves de Castro.

A UNIÃO, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS, com sede na Avenida Domingos Jorge Velho, nº 40, Bairro Dom Pedro II, CEP: 69042-470, em Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0021-80, neste ato denominada **LOCATÁRIA**, representada pelo Senhor Superintendente Regional, **LEANDRO ALMADA DA COSTA**, Delegado de Polícia Federal, RG nº 11636910 SSP/MG, CPF nº 019.673.827-00, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 19 de abril de 2021, publicada no DOU 73, de 20 de abril de 2021, e do outro lado o espólio da senhora **RAIMUNDA ALVES DE CASTRO**, portadora da Cédula de Identidade no 0340281-9-SSP/AM e do CPF/MF nº 075.115.152-15, neste ato denominada **LOCADORA**, representada por: a) **WILSON SABACK DIAS DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, na condição de herdeiro-meeiro, RG 01496087-72 SSP/BA, CPF 347.101.672-49, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, n.º 1830, Apto. 204, Torre Victória, Adrianópolis, Manaus, CEP 69.057-060; b) **DAVID CASTRO SABACK**, brasileiro, médico, na condição de filho-herdeiro, RG 226694-9 SSP/AM, CPF 641.113.852-49, e **MEYRE CRISTIANE HONORATO DA SILVA**, brasileira, Odontóloga, RG 1516911-1 SSP/AM, CPF 657.406.612-34, em união estável entre si, ambos residentes e domiciliados na Rua Rio Guamá, 482, Apto. 602, Nossa Senhora das Graças, Manaus, CEP 69.053-120; c) **MOISÉS CASTRO SABACK**, brasileiro, médico, na condição de filho-herdeiro, RG 13542508 SSP/AM, CPF 742.511.712-68, e **VIVIANE DO VALE MELO**, brasileira, Odontóloga, RG 2306944-9 SSP/AM, CPF 904.842.582-49, casados entre si, ambos residentes e domiciliados na Rua Belo Horizonte, nº 1830, Apto. 204, Torre Victória, Adrianópolis, Manaus, CEP 69.057-06 tendo em vista o que consta no Processo nº 08240.000777/2016-29, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, as demais normas que regem a matéria, e às seguintes cláusulas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação** do Contrato nº 04/2016-SR/PF/AM, cuja vigência expira em 13/09/2021, por mais 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O contrato terá sua vigência prorrogada de **13/09/2021 a 13/09/2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor mensal do aluguel no presente termo aditivo mantém-se em 2.810,80 (dois mil oitocentos e dez reais e oitenta centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 33.729,60 (trinta e três mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 01/200382. Fonte: 0100000000. Programa de Trabalho: 0612221122000001. Elemento de Despesa: 339036. PI: PF99900AG21.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Fica assegurado o direito posterior ao reajuste.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Todas as demais cláusulas do contrato, não modificadas, permanecem inalteradas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração nos termos do parágrafo único, art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, sem rasuras ou emendas, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas referidas abaixo.

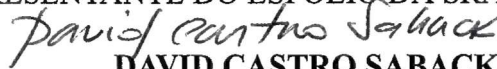
Manaus/AM, 13 de Setembro de 2021.

LEANDRO ALMADA DA COSTA
SUPERINTENDENTE REGIONAL

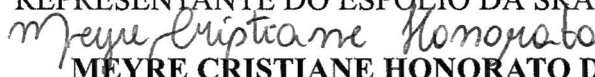
LOCATÁRIO



WILSON SABACK DIAS DOS SANTOS
REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DA SRA. RAIMUNDA



DAVID CASTRO SABACK
REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DA SRA. RAIMUNDA



MEYRE CRISTIANE HONORATO DA SILVA
REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DA SRA. RAIMUNDA



MOISÉS CASTRO SABACK
REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DA SRA. RAIMUNDA

VIVIANE DO VALE MELO
REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DA SRA. RAIMUNDA
Viviane do Vale Melo

TESTEMUNHAS:

1. _____

(Assinatura)

2. *Carlos Augusto Amoral da Cruz*

(Assinatura)

NOME: _____

NOME: *Carlos Augusto Amoral da Cruz*

CPF N° _____

CPF N° *795.209.012-72*

RG N° _____

RG N° *1706324-8*

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ALMADA DA COSTA, Superintendente Regional**, em 02/09/2021, às 21:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR DE LIMA FERREIRA, Agente de Polícia Federal**, em 03/09/2021, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20155906** e o código CRC **9E9E5881**.

Referência: Processo nº 08240.000777/2016-29

SEI nº 20155906